



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.911/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO CURRALINHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, "e", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Curralinho.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei tem por finalidade a cooperação institucional no sentido de disponibilizar motorista, combustível e manutenção para a ambulância de propriedade daquela Associação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 17 de março de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO